



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531
Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.423/03

Altera a Lei nº 659 de 03 de julho de 1981

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes aprova, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 659 de 03 de julho de 1981, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **Centro de Educação Infantil Dª Maria Benedita Santana**, com o CNPJ de nº 20.917.266/0001-00, localizado à Rua Francisco Antonio da Luz nº 292, nesta cidade de Monte Santo de Minas, fundada em 24 de novembro de 1980”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial no que se refere a Lei nº 659/81, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 10 de dezembro de 2003.

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal